

Publicações Legais

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que têm como finalidade tornar público as informações acerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, órgãos públicos, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos. Um bom exemplo são as publicações de licitações realizadas pelos órgãos públicos e a divulgação dos balanços anuais das empresas de sociedade anônima.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

O SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE GUARAPUAVA E REGIÃO, convoca todos os membros da categoria econômica dos transportadores autônomos de cargas dos municípios de Bituruna, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz de Jordão, General Carneiro, Goioxim, Guarapuava, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Porto Vitória, Reserva do Iguacu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond para, em cumprimento à solicitação constante do ofício OF/CGRS/SRT/Nº 288/14, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de desmembramento, que se realizará no dia 16 de maio de 2014, às 08h00, no seguinte endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2341, sala 02, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Ratificação de desmembramento do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Guarapuava e Região, CNPJ nº 11.068.910/0001-22, face ao Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens no Estado do Paraná, CNPJ nº 79.643.235/0001-51.

##DAT Guarapuava -PR, 23 de abril de 2014.

##ASS João Cavalheiro

Presidente

CPF/MF 025.838.799-87

Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2341, sala 02, Bairro Conradinho, Guarapuava - Paraná.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS – SEJU**



AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2014
Protocolo Nº 13.003.475-6 anexado ao 13.079.585-4

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com locação de solução composta por: execução de serviço especializado, equipamentos (hardware/firmware), software de gerenciamento, controle e monitoramento de pessoas e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados, bem como licenças, garantia, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitadas as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviço.

DATA: Acolhimento /Abertura/Divulgação da Proposta: Limite de até 09 horas e 30 minutos de 23 de maio de 2014.

Início sessão/ Disputa de Lance: 10 horas e 30 minutos de 23 de maio de 2014.

LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS – 2º andar – Ala C - CENTRO CÍVICO – CEP:80.530-915 – CURITIBA - PR.

O edital está disponível nos sites eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.compraspr.pr.gov.br ou www.justica.pr.gov.br – Licitações.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa TVC TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.283.232/0001-71, localizada a rua Cinco de Outubro, 1374, bairro Trianon – Município de Guarapuava, Estado do Paraná. Comunica que seu funcionário ERMES PAULAS DA SILVA, portador do CTPS nº 41281 Série 00052 não comparece ao trabalho desde o dia 25/03/2014 e solicita seu comparecimento no prazo de 48 horas, pois ao passar disso resultará o abandono de emprego previsto na CLT.

Guarapuava, 25 de Abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR

ATO Nº 04/2014

DATA: 29/04/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o Feriado do Dia do Trabalhador no dia 1º de maio de 2014; Considerando o Decreto Municipal nº 138/2014, de 25/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão no dia 02 de maio de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na presente data. Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Oswaldecir Lima Primeiro Secretário Geraldo Marineski Caldas Presidente Carlos Alberto Passos Ferreira Segundo Secretário

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Campina do Simão 29 de abril de 2014

Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do sindicato dos trabalhadores rurais de Campina do Simão no uso de suas atribuições legais convoca à todos os associados em dia para assembleia geral no dia 28 de abril de 2014 às 10hs da manhã, com a seguinte ordem do dia.

- 1- Prestação de contas
- 2- Eleição da nova diretoria
- 3- Assuntos gerais

DECRETO Nº 390, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Decreta ponto facultativo no dia 02 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado do dia do Trabalhador, dia 01 de maio de 2014, fica decretado Ponto Facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão no dia 02 de maio de 2014.

Parágrafo Primeiro: No dia 02 de maio de 2014, a Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais tais como:

- Plantão de emergência no Posto de Saúde;
- Coleta de Lixo;
- Plantão de emissão de notas fiscais de produtor rural.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 29 de Abril de 2014.

Laureci Miranda
Prefeito Municipal

EDITAL DE EXTRAIV DE DOCUMENTOS

Marcia Cristina Beigaj de Lima comunica o extravio dos seguintes documentos:

Dois blocos de notas fiscais de serviços com a numeração de nº 001 ao número 100. Conforme Boletim de Ocorrência nº373766/2014 Fone para contato (42) 9821 0963.

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 311/2014

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **THIAGO CHIAPETTI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.19.232-5/PR e CPF Nº041.462.249-93, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – C3**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 312/2014

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CASSIANO BIANCHI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.377.593-7/PR e CPF Nº060.756.929-83, para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE – C6**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Assessoria de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 313/2014

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA FERREIRA**, portadora do RG Nº 9.932.503-8/PR e CPF Nº 058.645.029-79, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA + PÓS-GRADUAÇÃO – Nível C02**, nomeada pela Portaria nº 157/2008, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 314/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **ADILSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.852.643-2/PR e CPF nº 039.621.859-71, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – Nível C1**, para responder cumulativamente ao seu cargo, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 315/2014

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.713.876-5/PR e CPF Nº005.086.349-54, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – C4**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº. 305/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a existência de créditos tributários pendentes de pagamento no sistema tributário do Departamento de Tributação e Receita e Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, bem como, a necessidade de realizar levantamento dos créditos efetivamente pagos, mas ainda não baixados no sistema,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a COMISSÃO INVENTARIANTE para efetuar levantamento dos créditos efetivamente devidos pelos contribuintes e conciliação das informações constantes nos sistemas do Departamento de Contabilidade e Departamento de Tributação e Receita, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: LUZ ORLANDO DOS SANTOS – Fiscal Fazendário

MEMBROS: LEILA DE VARGAS MORANDI – Secretária Municipal de Finanças

LUCIÉLI P. S. RODRIGUES – Fiscal Fazendário

JOSE MARCELO DE MATTOS – Assessor Técnico

CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER – Advogada

VALTER OLIVEIRA DA LUZ – Vereador (Representante do Legislativo Municipal)

MEMBRO SUPLENTE: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZURK – Diretora de Departamento

EDNÍLCE DA ROCHA BOENO – Técnica em Contabilidade

JANAINA BUENO SANTOS – Advogada

Art. 2º Caberá a Comissão averiguar, analisar e solucionar os casos omissos referentes aos Tributos Municipais que já foram quitados e não encontram – se devidamente baixados no sistema tributário da Prefeitura Municipal, bem como, detectar e propor as devidas soluções para quaisquer irregularidades referentes ao pagamento de tributos e respectivas baixas.

Art. 3º A referida Comissão terá 150 (cento e cinquenta) dias para apresentar relatório das atividades referentes às pendências regularizadas, à Secretaria Municipal de Finanças, no qual deverá constar a síntese dos trabalhos desenvolvidos e demais soluções propostas.

Art. 4º A presente Comissão terá vigência pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 340/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de Abril de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 307/2014

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 014/2010 e com o Edital nº06/2014 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder temporariamente 20 (vinte) horas adicionais à servidora **IRENE MIERZWA**, brasileira, portadora do RG nº 6.106.743-0/PR e CPF nº 740.152.149-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM MAGISTÉRIO – Nível A10**, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando a jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 27 de Março de 2014.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 308/2014

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 014/2010 e com o Edital nº08/2014 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder temporariamente 20 (vinte) horas adicionais à servidora **CLAUDETE FERRE PARE ZUBRESKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.310.495-5/PR e CPF nº 058.054.978-31, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA + PÓS-GRADUAÇÃO – Nível C01**, nomeada pela Portaria nº 118/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 27 de março de 2014 e revogando a Portaria nº148/2014.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 309/2014

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 014/2010 e com o Edital nº08/2014 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder temporariamente 20 (vinte) horas adicionais à servidora **IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.011.456-3/PR e CPF nº 020.292.389-45, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA – Nível B04**, nomeada pela Portaria nº 056/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 16 de Abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 310/2014

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 108/2014**, datada de 13 de Fevereiro de 2014, que conceder temporariamente 20 (vinte) horas adicionais à servidora **ELINEZIA DAS GRAÇAS MARTINS FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.919.589-0/PR e CPF nº027.070.589-53, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA + PÓS-GRADUAÇÃO – Nível C14**, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, Matricula: 433-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2013

Balanco Anual

Consortio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão -CRJ

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.185,93	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	(253.950,85)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.096,25	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	(258.008,63)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	18.096,25	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	(258.008,63)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	89,68	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.057,78	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	89,68	0,00	VALORES RESTITUIVÉIS	4.057,78	0,00
TOTAL	18.185,93	0,00	TOTAL DO PASSIVO	(253.950,85)	0,00

TOTAL (253.950,85) 0,00

ATIVO FINANCEIRO	18.185,93	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	(253.950,85)	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				272.136,78	0,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Alexandro A dos Santos
Controlador Interno

Antonio Cesar Sens
Controlador - CPF: 036.905.366-0/5

Dirceu José de Oliveira
Secretário de G. G.